



Poder Legislativo

Município de Pinhão-PR

PORTARIA Nº. 001/2023

DATA - 09/01/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, especialmente as contidas no Regimento Interno-RI desta Casa de Leis:

CONSIDERANDO; A Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, onde Dispõe sobre a Concessão de Diárias no âmbito da Câmara Municipal de Pinhão-Paraná;

R E S O L V E:

Art. 1º.) - Conceder Diárias aos Vereadores, Servidores e Assessores de Vereança para os meses de **JANEIRO/2023 à DEZEMBRO/2023**.

Art. 2º.) – As Diárias serão concedidas mediante solicitação por Requerimento e Deferida pelo Presidente da Câmara 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da viagem.

Art. 3º.) - Ao retornar da referida viagem quem utilizar-se de Diárias durante o mês, deverá realizar o relatório da viagem conforme o que determina os Itens I e II do Art.8º.da Resolução nº. 04/2018 de 20/11/2018, e não será concedida nova Diária enquanto não apresentar os relatórios pendentes junto ao Setor de Contabilidade e Finanças da Câmara Municipal.

Art. 4º.) – Esta Portaria entra em vigor nesta data, fica revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º.) – PUBLIQUE-SE.

Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, 09 de Janeiro de 2023.

LUIZ HAMILTON KITCKY
Presidente Câmara Municipal de Pinhão
GESTAO 2023/2024